



Câmara Municipal de Itaguai

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

DELIBERAÇÃO nº 448

Que concede pensão a Senhora RITA MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA, viúva de Eugênio-Gabriel Almeida.

CONSIDERANDO, que cabe aos Poderes Públicos a apreciação do valor dos seus concidadãos;

CONSIDERANDO, que também cabe a este mesmo Poder, a apreciação daquilo que cada filho da terra fez em benefício de sua Comunidade;

CONSIDERANDO, que na apreciação do mérito de cada um deve ser levado em consideração a sua posição, diante da sociedade, valendo para o Município, tanto um cidadão formado, como um homem do povo;

CONSIDERANDO, que na sua modéstia, muito contribuiu para o engrandecimento de sua terra, o cidadão Eugênio Gabriel Almeida;

CONSIDERANDO, ainda, que o mesmo faleceu quando prestava serviço ao Município, na qualidade de trabalhador dessa Prefeitura, deixando na maior penúria sua esposa;

CONSIDERANDO, finalmente que o Município cabe amparar a quem morreu em serviço.

Art. 1º - Fica concedida, enquanto permanecer em estado de viuvez, a pensão alimentícia a Senhora RITA MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA, viúva de Eugênio Gabriel Almeida.

§ Único - A referida pensão de Cr\$600,00 (seiscentos cruzeiros novos), anualmente, divididos em duodécimos, pagos mensalmente.

Cont.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguai

Continuação

Art. 2º - A presente Deliberação produzirá efeitos a partir do mês de Setembro de 1969. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAI, 26 de set de 1969.

Wilson Pedro Francisco

WILSON PEDRO FRANCISCO
Prefeito